



PROJETO DE LEI Nº 10/2019


*“Inclui, no Calendário Oficial de Eventos de Ipatinga, o Dia Municipal do Antigomobilismo.”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipatinga, o Dia Municipal do Antigomobilismo, anualmente, a ser comemorado no dia 29 de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 19 de março de 2019.

  
Adiel Fernandes de Oliveira  
VEREADOR

A(s) Comissão (ões) <i>Legislação e Turismo</i>
Para Fins de Parecer em: <i>19</i> / <i>03</i> / <i>2019</i>
Prazo para Parecer Até: <i>24</i> / <i>03</i> / <i>2019</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA  
**RECEBIDO**  
Data: *19* / *03* / *2019*  
SECRETARIA GERAL

JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente projeto é a promoção e a preservação do patrimônio automobilístico, objetivando a congregação dos proprietários e apreciadores de veículos antigos, fomentando ainda o desenvolvimento turístico em na região.